



PROJETO DE LEI Nº 9.232/2022

Denomina Centro de Formação e dá outras providências – CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES MARIA MONTESSORI.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominado de CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES MARIA MONTESSORI, localizado na Rua Vasco Fernandes Coutinho, nº 179, ao qual fica delimitado georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), na AV. VASCO FERNANDES COUTINHO entre o ponto V1 com Latitude (Y) UTM 9084910,98m e Longitude (X) UTM172590,85m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e o ponto V2 de Latitude (Y) UTM9084918,12 me Longitude UTM 172658,0 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), entre o ponto V2 de Latitude UTM9084918,12m e Longitude (X) UTM 172658,07m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e o ponto V3 de Latitude (Y) UTM 9084968,98 m e Longitude (X) UTM172649,97m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), na RUA JOÃO TEODORO CHAVES entre o ponto V3 de Latitude (Y) UTM 9084968,98 m e Longitude (X) UTM 172649,97 m (Meridiano Central: -33–UTM: 25) e o ponto V4 de Latitude (Y) UTM 9084960,73 m e Longitude (X) UTM 172582,76m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e na RUA GONÇALVES LEDO entre o ponto V4 de Latitude(Y) UTM 9084960,73 m e Longitude (X) UTM 172582,76 m (Meridiano Central: -33–UTM: 25) e o ponto V1 com Latitude (Y) UTM 9084910,98 m e Longitude (X) UTM172590,85m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), constante no loteamento ALTAIR NUNES PORTO – 4ª ETAPA (Planta24), localizado no Bairro MAURÍCIO DE NASSAU, nesta cidade de Caruaru.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 25 de março de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Vereador Ricardo Liberato